



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ABERTURA

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO À DISCURSIVA

11.3 A Prova Prática Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 11.2:

Tabela 11.2

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL		
ASPECTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	5,0
2	Sistematização lógica	5,0
3	Nível de persuasão	5,0
4	Adequada utilização do vernáculo	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20,0

11.4 A correção da Prova Prática Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 11.2, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos** para a Prova Prática Processual.

11.4.1 O candidato **deverá obter 10 (dez) pontos ou mais**, do total da pontuação prevista para a Prova Prática Processual, para não ser eliminado do concurso público.

11.5 A Prova Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

11.5.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

11.5.2 Quando da realização da Prova Prática Processual, caso a peça processual ou o parecer exijam assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Assessor Jurídico Legislativo". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

11.5.3 A VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da Prova Prática Processual. O rascunho, no caderno da Prova Prática Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova Prática Processual.

11.5.4 O candidato disporá de, no máximo, 200 (duzentas) linhas para elaborar a peça processual ou o parecer. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

11.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

11.5.6 O material de uso permitido na prova prática processual será fornecido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, por meio de excertos de legislação.

11.6 O candidato terá sua prova prática processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) não apresentar a peça processual ou o parecer redigido(a) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

As provas foram corrigidas em um ambiente eletrônico, no qual as folhas de respostas foram digitalizadas e a identificação do candidato foi omitida, portanto não existem anotações na folha de resposta do candidato. A Banca Examinadora avaliou o desempenho do candidato atribuindo uma única nota de 0,00 a 20,00, considerando o texto desenvolvido e a adequação desse texto aos critérios dispostos no Edital comparado com a motivação do espelho de correção divulgado.

Quanto aos critérios de avaliação aplicados na correção da Peça Processual: Mandado de Segurança, eles serão observados conforme os seguintes apontamentos:

a) o conhecimento técnico-científico sobre a matéria;

O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio jurídico sobre o Mandado de Segurança de acordo com a legislação.

b) sistematização lógica;

A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão, ou seja, uma peça processual: Mandado de Segurança. Portanto, será avaliada a demonstração de conhecimento do candidato a respeito das normas violadas, em que deverá ser garantido o direito líquido e certo, requerendo a consequente anulação do ato abusivo do Secretário da Administração Municipal. O espelho de correção da prova contempla como padrão de resposta: os requisitos básicos da petição inicial, conforme art. 282 do CPC; o conhecimento sobre as normas pertinentes ao mandado de segurança, bem como as argumentações relacionadas ao aspecto cível e administrativo que o envolve. Serão avaliados, portanto: o foro competente, as ponderações sobre o remédio constitucional adequado para amparar a ilegalidade de ato; os itens pertinentes ao direito líquido e certo; o prazo para impetração (120 dias), a identificação do ato e a autoridade da qual emana, o pedido de tutela antecipada (liminar), a intimação do Ministério Público. Não serão consideradas adequadas, portanto, digressões que afastem desse tema a resposta elaborada.

c) nível de Persuasão;

A peça elaborada, além de atender os requisitos da petição inicial constantes no artigo 282 do CPC, deverá seguir um raciocínio lógico jurídico, sendo organizada em um texto que apresente coesão e coerência, unindo os fatos aos fundamentos jurídicos.

d) adequada utilização do vernáculo.

A resposta elaborada deve apresentar, em sua estrutura textual: constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).

Só serão consideradas, para avaliação referente aos critérios citados anteriormente, as peças processuais que sejam pertinentes ao tema abordado pelo enunciado da questão, sendo desconsideradas as respostas ou requerimentos administrativos que estejam em desacordo com o tema proposto.

PADRÃO DE RESPOSTA

- 1) PEÇA JUDICIAL – O enunciado exigia do candidato a apresentação de um Mandado de Segurança.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FIGUEIROPÓLIS DO SUL - PARANÁ.

CAUSÍDICO JUSTUS, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n. XXX, inscrito no CPF sob n.º XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, n.º XX, Bairro XXX, Cidade de Figueirópolis do Sul/PR, através de seu advogado que esta subscreve, regularmente inscrito na OAB/PR n.º XXXXX, com escritório profissional na Rua XXX, n.º XX, Cidade de Figueirópolis do Sul/PR, onde recebe intimações e notificações, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º e segs. da Lei nº 12.016/2009, impetrar:

MANDADO DE SEGURANÇA CUMULADO COM PEDIDO DE LIMINAR

Em face de ato abusivo do Secretário de Administração Municipal de Figueirópolis do Sul – Paraná, podendo ser encontrado no endereço, vinculado à Prefeitura Municipal, com sede à rua, n.º, bairro, Cidade de Figueirópolis do Sul/Paraná, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DOS FATOS

Neste item, o candidato deverá relatar o ocorrido dos fatos, usando sucintamente como base o relato apresentado.

DA TEMPESTIVIDADE

Neste item, o candidato deverá informar que, de acordo com art. 23 da Lei n.º 12.016/09, o mandado é tempestivo e está dentro do prazo de 120 dias, devendo a data estar compreendida entre 03 de abril e 31 de julho de 2013.

DO DIREITO

Neste item, o candidato deve demonstrar conhecimento jurídico, bem como a construção ordenada de sua fundamentação.

A fundamentação correta está na descrição das normas jurídicas violadas e as que dão respaldo à presente ação.

Deverá mencionar o direito líquido e certo, de acordo Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, inciso IV, art. 5º, inciso XIII e art. 170, inciso IV da CRFB/88).

Constituição Federal (Administração Pública, Servidores Públicos, Mandado de Segurança, Poder Judiciário) – art. 37, I, II e III da CF.

Lei Federal nº 12.016 de 2009 (Mandado de Segurança)

Art. 53, da Lei n.º 9.784/1999

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF
Lei Federal nº 8.112 de 1997 (Estatuto do Servidor Público);
Lei n.º 9.784/1999

DA NECESSIDADE DA CONCESSÃO DA LIMINAR

Neste item, o candidato deverá demonstrar o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requerendo a imediata concessão da liminar, com base no art. 7º, III, da Lei n.º 12.016/09, para o fim de determinar a nulidade do ato do secretário municipal, bem como a imediata convocação do impetrante.

DO PEDIDO E REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

Neste item, o candidato deverá enumerar, item a item, os pedidos:

- a) a concessão da medida (...);
- b) notificação da autoridade coatora, para responder no prazo legal;
- c) ciência ao órgão de representação judicial de pessoa jurídica (...);
- d) a oitiva do ilustríssimo representante do Ministério Público (...);
- e) a concessão definitiva da segurança em caráter definitivo (...);

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXX.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Figueirópolis do Sul, (entre 03 de abril e 31 de julho de 2013).

ADVOGADO
OAB N. XXXXX